

Dispensa eletrônica 127/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Diretoria-Geral de Navegação
Centro de Sinalização Náutica e Reparos Alte Moraes Rego

Período para entrega de proposta: 16/11/2022 13:31:48 até 21/11/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 21/11/2022 08:00:00 até 21/11/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Aquisição de bomba de vácuo, conforme Termo de Referência.

Item 1 - Bomba Vácuo

Bomba Vácuo Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Duplo Estágio / Capacidade De Óleo 700ml , Potência: 1/2 HP, Tensão: 110/220 V, Vácuo Máximo: 5 MMHG, Vazão Livre: 142 L/MI

Unidade de fornecimento:	Unidade
Quantidade:	1
Valor estimado:	R\$ 894,0000
Situação:	Fracassado e Homologado

Propostas do item 1

30.398.454/0001-23 - KELF EQUIPAMENTOS OFFSHORE LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 894,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bomba Vácuo Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Duplo Estágio / Capacidade De Óleo 700ml , Potência: 1/2 HP, Tensão: 110/220 V, Vácuo Máximo: 5 MMHG, Vazão Livre: 142 L/MI

Marca/Fabricante: COMPATIVEL

Modelo/versão: COMPATIVEL

Situação: Proposta desclassificada

30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO,

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 100.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bomba Vácuo Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Duplo Estágio / Capacidade De Óleo 700ml , Potência: 1/2 HP, Tensão: 110/220 V, Vácuo Máximo: 5 MMHG, Vazão Livre: 142 L/MI

Marca/Fabricante: TAMBASA OU SIMILAR

Modelo/versão: TAMBASA OU SIMILAR

Situação: Proposta desclassificada

Propostas do item 1

37.685.672/0001-98 - RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 900,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Vácuo Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Duplo Estágio / Capacidade De Óleo 700ml , Potência: 1/2 HP, Tensão: 110/220 V, Vácuo Máximo: 5 MMHG, Vazão Livre: 142 L/MI	
Marca/Fabricante: gallant/similar	
Modelo/versão: g4433	
Situação: Proposta desclassificada	
45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 20.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: BOMBA DE VÁCUO 6CFM 110V 220V DUPLO ESTAGIO	
Marca/Fabricante: Surya	
Modelo/versão: Surya	
Situação: Proposta desclassificada	
08.828.463/0001-58 - RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 999,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Vácuo Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Duplo Estágio / Capacidade De Óleo 700ml , Potência: 1/2 HP, Tensão: 110/220 V, Vácuo Máximo: 5 MMHG, Vazão Livre: 142 L/MI	
Marca/Fabricante: similar	
Modelo/versão: 220 v	
Situação: Proposta desclassificada	
45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA	Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 100.000,0000	Declaração ME/EPP: Sim
Descrição detalhada: Bomba Vácuo - Bomba Vácuo Material: Aço Carbono , Características Adicionais: Duplo Estágio / Capacidade De Óleo 700ml , Potência: 1/2 HP, Tensão: 110/220 V, Vácuo Máximo: 5 MMHG, Vazão Livre: 142 L/MI	
Marca/Fabricante: new	
Modelo/versão: new	
Situação: Proposta desclassificada	

Lances do item 1

21/11/2022 09:45:48	30.814.518/0001-20	R\$ 1.100,0000
21/11/2022 13:44:08	45.769.285/0001-68	R\$ 1.435,6200

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:	21/11/2022 14:00:02
O item 1 está encerrado.	

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 30.398.454/0001-23: 21/11/2022 14:04:31
Sr. Fornecedor KElf EQUIPAMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 30.398.454/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 21/11/2022. Justificativa: Sr. Fornecedor, solicito envio de documentos constantes no anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica. Ademais, solicito envio da proposta comercial detalhada. Participo que a proposta deve estar em consonância com o Termo de Referência, e com duas casas decimais..
- Enviado pelo sistema para o participante 30.398.454/0001-23: 21/11/2022 16:04:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:04:00 de 21/11/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor KElf EQUIPAMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 30.398.454/0001-23.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.685.672/0001-98: 21/11/2022 16:10:12
Sr. Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ 37.685.672/0001-98, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Visando a melhor compra para este Centro..
- Enviado pelo participante 37.685.672/0001-98: 22/11/2022 12:35:40
prezado, pedimos desclassificação. Se equivocamos no modelo da bomba. Att
- Enviado pelo sistema para o participante 37.685.672/0001-98: 22/11/2022 14:00:41
O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ 37.685.672/0001-98. Motivo: Proposta desclassificada.
- Enviado pelo sistema para o participante 08.828.463/0001-58: 22/11/2022 14:01:51
Sr. Fornecedor RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 08.828.463/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Visando tornar exequível o aceite da proposta, com base na pesquisa de preços..
- Enviado pelo sistema para o participante 08.828.463/0001-58: 23/11/2022 09:28:30
O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 08.828.463/0001-58. Motivo: Proposta desclassificada.
- Enviado pelo sistema para o participante 30.814.518/0001-20: 23/11/2022 09:29:42
Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Visando possibilitar o aceite da proposta..
- Enviado pelo participante 30.814.518/0001-20: 23/11/2022 09:37:54
A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 30.814.518/0001-20, mantendo o valor de R\$ 1.100,0000.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.769.285/0001-68: 23/11/2022 13:25:43
Sr. Fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ 45.769.285/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Visando possibilitar o aceite da proposta..
- Enviado pelo participante 45.769.285/0001-68: 23/11/2022 14:52:21
A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ 45.769.285/0001-68, mantendo o valor de R\$ 1.435,6200.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 21/11/2022 14:00:02
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 21/11/2022 14:00:02
- Convocação anexo - Fornecedor KElf EQUIPAMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 30.398.454/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/11/2022 16:04:00. Motivo: Sr. Fornecedor, solicito envio de documentos constantes 23/11/2022 16:03

Eventos do item 1

no anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica. Ademais, solicito envio da proposta comercial detalhada. Participo que a proposta deve estar em consonância com o Termo de Referência, e com duas casas decimais..

Desclassificação - Fornecedor KElf EQUIPAMENTOS OFFSHORE LTDA, CNPJ 30.398.454/0001-23 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 894,0000. Motivo: Anexos solicitados não foram enviados.	21/11/2022 16:09:39
Convocação negociação - Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ 37.685.672/0001-98 convocado para negociação de valor.	21/11/2022 16:10:12
Convocação encerrada - Convocação de negociação de valor do fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ 37.685.672/0001-98 encerrada automaticamente.	22/11/2022 14:00:41
Desclassificação - Fornecedor RCK SOLUCOES E NEGOCIOS EIRELI, CNPJ 37.685.672/0001-98 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 900,0000. Motivo: Devido ao declínio da proposat pelo participante..	22/11/2022 14:00:41
Convocação negociação - Fornecedor RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 08.828.463/0001-58 convocado para negociação de valor.	22/11/2022 14:01:51
Convocação encerrada - Convocação de negociação de valor do fornecedor RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 08.828.463/0001-58 encerrada automaticamente.	23/11/2022 09:28:30
Desclassificação - Fornecedor RIPEC INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ 08.828.463/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 999,0000. Motivo: Valor da proposta acima da estimativa de preços..	23/11/2022 09:28:30
Convocação negociação - Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para negociação de valor.	23/11/2022 09:29:42
Mantido valor - Negociação encerrada. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 30.814.518/0001-20 manteve R\$ 1.100,0000.	23/11/2022 09:37:54
Desclassificação - Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.100,0000. Motivo: Valor da proposta acima da estimativa de preços..	23/11/2022 13:25:02
Convocação negociação - Fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ 45.769.285/0001-68 convocado para negociação de valor.	23/11/2022 13:25:43
Mantido valor - Negociação encerrada. Fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ 45.769.285/0001-68 manteve R\$ 1.435,6200.	23/11/2022 14:52:21
Desclassificação - Fornecedor REDNOV FERRAMENTAS LTDA., CNPJ 45.769.285/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.435,6200. Motivo: Valor da proposta acima do valor estimado..	23/11/2022 15:20:31
Desclassificação - Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 100.000,0000. Motivo: Valor da proposta muito acima do valor estimado, sendo inexecuível..	23/11/2022 15:20:56
Fracassado - Item fracassado no julgamento/habilitação.	23/11/2022 15:20:56

Eventos do item 1

Homologação - Item homologado.

23/11/2022 16:03:44

Mensagens do chat da dispensa 127/2022

Enviado pelo sistema:

21/11/2022 08:00:03

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema:

21/11/2022 09:37:42

Srs. participantes, finda a fase de lances solicito celeridade no atendimentos às solicitações, devido aos prazos referentes ao término do exercício financeiro de 2022.

Enviado pelo sistema:

21/11/2022 14:04:15

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviado pelo sistema:

21/11/2022 14:12:15

Srs. participantes, como informado anteriormente, solicito celeridade no envio da proposta comercial, devido aos prazos referentes ao término do exercício financeiro de 2022.

Eventos da dispensa 127/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública

21/11/2022 08:00:03

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas

21/11/2022 14:04:14



REAL FRIO REFRIGERAÇÃO

CNPJ Nº 34.317.810/0001-98

INSC. EST: 115.192-96

www.realfriodoriorefrigeracao.com.br

Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2022

Centro de Auxílios à Navegação Almirante Moraes Rego - CAMR
Rua Barão de Jaceguai, S/N - Ponta D'areia
Niterói - RJ - CEP: 24048-900
CNPJ: 00.394.502/0018-92

MATERIAL	QTD	UNIT	TOTAL
GÁS R.22	1	R\$ 777,60	R\$ 777,60
GÁS R.410	1	R\$ 921,60	R\$ 921,60
GÁS R. 134	1	R\$ 822,00	R\$ 822,00
MANIFOLD	1	R\$ 299,80	R\$ 299,80
KIT MAETA FLANGEADOR	1	R\$ 245,60	R\$ 245,60
CORTADOR DE TUBO	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
ALICATE AMPERIMETRO	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
CAPACIMETRO	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
CAPACITOR DUPLO 40.2,5UF	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
BOMBA DE VACUO	1	R\$ 894,00	R\$ 894,00
FILTRO SECADOR	1	R\$ 12,80	R\$ 12,80
CAPACITOR DUPLO 45 1,5 UF	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
CAPACITOR DUPLO 45 5UF	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
SOLDA FOSCOPER	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
MAÇARICO +REFIL	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
SERPENTINA P/FREEZER 1/4HP	1	R\$ 98,70	R\$ 98,70

CONDIÇÕES GERAIS:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

☒ EMPENHO

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA

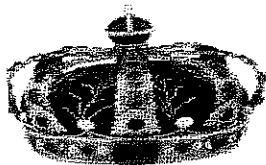
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,

AV: DOS DEMOCRATICOS, 1347 - LJA - HIGIENOPOLIS /RJ - CEP: 21050-000

TEL: (21) 2590-8937 - E-MAIL: vendasrealfrio@gmail.com

**Não feche negócio
antes falar comigo!**



REAL FRIO REFRIGERAÇÃO

CNPJ Nº 34.317.810/0001-98

INSC. EST: 115.192-96

www.realfriodoriorefrigeracao.com.br

Raphael Moyses

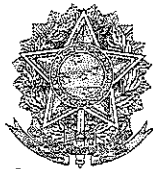
GESTÃO COMERCIAL - GRUPO REAL FRIO

(21) 9.8731-9636
2590-8937



AV: DOS DEMOCRATICOS, 1347 - LJ A - HIGIENOPOLIS /RJ - CEP: 21050-000
TEL: (21) 2590-8937 - E-MAIL.: vendasrealfrio@gmail.com

**Não feche negócio
antes falar comigo!**



MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO ALMIRANTE MORAES REGO
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA ELETRÔNICA
(Processo Administrativo nº 63018.002534/2022-15)

1 OBJETO

1.1 Aquisição de material, conforme especificado a seguir.

Item	Catmat	Descrição detalhada	Qtd	Uf	Preço unitário de referência	Preço total anual
1	483619	BOMBA DE VÁCUO 6CFM BIVOLT DU-PLO ESTÁGIO	1	UN	R\$ 894,00	R\$ 894,00
Valor Total: R\$ R\$ 894,00						

1.2 Caso o item apresente descrição diferente daquela registrada no sistema, deverá ser considerada a constante deste documento, tendo em vista não haver Catmat disponível com a descrição exata do item pretendido.

1.3 O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais).

1.4 Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a aquisição, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2 FUNDAMENTO LEGAL

2.1.A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3 DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CAMR poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5 ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 5.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 5.2. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM, SEMPRE ATENTANDO PARA DUAS CASAS DECIMAIS.
- 5.3. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

6 DISPENSA ELETRÔNICA

- 6.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 6.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CAMR, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 6.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 6.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 6.5. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 6.6. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO DOS DOCUMENTOS/ANEXOS PARA O LICITANTE VENCEDOR É DE 2 (DUAS) HORAS, IMPRETERIVELMENTE. APÓS ESTE PRAZO DE CONVOCAÇÃO E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO, O LICITANTE SEGUINTE SERÁ CONVOCADO.
- 6.7. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.
- 6.8. O CAMR poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7 CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 7.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CAMR correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Aviso de Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 7.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art.

90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

- 7.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

8 RESCISÃO

- 8.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

9 LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. Os materiais deverão ser entregues no CENTRO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO ALMIRANTE MORAES REGO – CAMR – Complexo Naval da Ponta da Armação, s/n, Ponta da Armação, Niterói-RJ, CEP: 24048-900, no horário das 08:00h às 15:30h, de segunda a sexta-feira.
- 9.2. Não será permitida entrega em finais de semana e feriados (regionais ou nacionais), bem como após as 15:30h.

10 DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 10.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço supracitado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do Setor Requisitante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 10.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 11.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- 11.2.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.2.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.2.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.2.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.2.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.2.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.2.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da Dispensa Eletrônica sem motivo justificado;
 - 11.2.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Dispensa Eletrônica ou a execução do contrato;
 - 11.2.9 fraudar a Dispensa Eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.2.10comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.2.11praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa Eletrônica;
 - 11.2.12praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.3. A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 11.4. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 11.4.1 Advertência, na hipótese do inciso 11.2.1 deste Termo de Referência;
 - 11.4.2 Multas:
 - 11.4.2.1 Multas moratórias de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
 - 11.4.2.2 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
 - 11.4.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 11.4.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11.2.2; 11.2.3; 11.2.4; 11.2.5; 11.2.6; e 11.2.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
 - 11.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11.2.8; 11.2.9; 11.2.10; 11.2.11; e 11.2.12, deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 11.2.2; 11.2.3; 11.2.4; 11.2.5; 11.2.6;

e 11.2.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso 11.4.3, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11.6. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12 FATURAMENTO

12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome da Base de Hidrografia da Marinha em Niterói, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13 PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

13.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurada:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	--------------------	--

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: número

da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto;

14.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

14.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

15.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

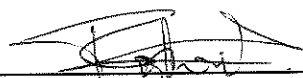
15.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

15.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

16.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (21) 2189-3135, ou pelo e-mail raphael.silva.santos@marinha.mil.br sendo resolvidos os casos pelo Departamento de Administração do CAMR.

Niterói, RJ, 08 de novembro de 2022.



RAPHAEL DA SILVA SANTOS
Terceiro-Sargento
Auxiliar da Seção de Logística